



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 51512023**PROTOCOLADO**Em: 13/11/23, às: 13h45Assinatura: Adriane Perin
SECRETARIA**PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 066/2023.**

Autoriza o Município de Nonoai a firmar Termo de Fomento com a ACISA, e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor, **Faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nonoai autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE NONOAI – ACISA, inscrita no CNPJ 94.704.038/0001-99, visando a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para implantação de um Ramal Ferroviário compreendendo os municípios de Chapecó (SC) à Passo Fundo (RS).

Art. 2º Para a contratação de empresa especializada para a elaboração objeto, o Município transferirá a ACISA o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cabendo a Associação a captação dos demais recursos necessários para o objetivo conveniado.

Art. 3º A minuta do Termo de Fomento anexa é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional, através de Decreto, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atendimento das demandas desta Lei, sob a seguinte classificação 14.01 26 783 0013 1.338 – Fomento ACISA Projeto Ferrovia.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, com a seguinte denominação: 26 783 0013 1.338 – Fomento ACISA Projeto Ferrovia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

1 COM EMENDASala das Sessões, 05/12/2023

Presidente

1º Secretário

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

(54) 3362-1270

nonoai.rs.gov.br

Rua Padre Manuel Gomez Gonzalez, 509, Centro, 99600-000 - Nonoai-RS



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que autoriza o Município de Nonoai a firmar Termo de Fomento com a ACISA.

O Fomento visa repassar os recursos necessários para contratação de projeto Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para implantação de um Ramal Ferroviário compreendendo os municípios de Chapecó/Nonoai/Erechim/Getúlio Vargas/Passo Fundo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para que a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE NONOAI – ACISA, tenha condições de juntamente com outros parceiros contratar os estudos técnicos visando a elaboração do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica para implantação de um Ramal Ferroviário compreendendo os municípios de Chapecó (SC) à Passo Fundo (RS), a qual tem um custo inicial estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Uma vez viabilizado o ramal ferroviário trará desenvolvimento para o Município de Nonoai, colocando em destaque na rota logística, atraindo mais empresas, indústrias, gerando emprego e renda.

Além de ser importante meio de transporte que reduz o preço do frete, aumentando a competitividade do agronegócio e comércio de Nonoai.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL